



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1151A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.137**

Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, para os fins que especifica.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Na forma do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2023, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 4.660, de 20.12.2022, no valor de **R\$ 1.622.708,90 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa centavos)**, destinados a Aquisição de 05 (cinco) veículos novos (zero quilômetro), sendo: 04 veículos tipo Van Furgão adaptado para Ambulância de Remoção para atender Rede de Saúde e 01 (um) ônibus novo (zero quilômetro) para 30 lugares para o Departamento de Saúde Município de Mirassol - SP, com as seguinte classificação.

FICHA

02 Poder Executivo
02.10 Departamento de Saúde
10.301.0031.1.009 Ampliação da Frota da Rede de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 811.354,45

RECURSO PRÓPRIO**FICHA**

02 Poder Executivo
02.10 Departamento de Saúde
10.302.0031.1.009 Ampliação da Frota da Rede de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 811.354,45

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL R\$ 1.622.708,90

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que tratar o artigo anterior será coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.622.708,90 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa centavos)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de janeiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa